



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

Sumário

LEI Nº 1337.....	1
DATA: 06/06/2022.....	1
LEI Nº 1338/2022.....	2
LEI Nº 1339.....	3
DATA: 06/06/2022.....	3
LEI Nº 1340/2022.....	3
LEI Nº 1341.....	4
DATA: 06/06/2022.....	4
DECRETO Nº 2869.....	5
DATA: 06/06/2022.....	5
DECRETO Nº 2870/2022	6
DECRETO Nº 2871.....	6
DATA: 06/06/2022.....	6
DECRETO Nº 2872/2022	7
DECRETO Nº 2873.....	8
DATA: 06/06/2022.....	8
DECRETO Nº 2874/22	9
DATA: 06/06/2022.....	9

LEI Nº 1337 DATA: 06/06/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 20.01 - Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 20.01 - Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 150.458,92 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

05 - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-074 - CONVENIO RECUPERAÇÃO DA TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte	Rec:	822	-	Transferências	Voluntárias	Públicas
Estaduais.....						R\$ 142.935,99

Fonte	Rec:	000	-	Recursos	Ordinários
Livres.....					R\$ 7.522,93

TOTAL.....R\$ 150.458,92

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Termo de Convênio Nº 006/2022 - SEAB - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

ABASTECIMENTO, no valor de R\$ 142.935,99 (cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

II – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2- 013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo

REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 7.522,93 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1338/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária

1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem Viver.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.054 PPAS - PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.32.00.00 33767 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

LEI Nº 1339

DATA: 06/06/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$
1.550,00

REC 000 – Recursos Ordinários Livres.

**Total.....R\$
1.550,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1920) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 1.550,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres..

**Total do cancelamento.....R\$
1.550,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1340/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

(Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 306.078,94 (trezentos e seis mil e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

1501- Cidade de Todos.....R\$
306.078,94

TOTAL.....R\$ 306.078,94

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I

I - OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VÁRIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.1501.2.047 Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 306.078,94

Fonte: 33814 Transferências Públicas Voluntárias Federais.

Total Inclusão:R\$ 306.078,94

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1341

DATA: 06/06/2022

Súmula: Inclui meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 10.071,02 (Dez mil e setenta e um reais e dois centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

33.90.63.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 10.071,02

REC 814 - Transferências Públicas Voluntárias Federais.

Total.....R\$ 10.071,02

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convenio Nº 884358/2019 do Ministério de Agricultura, na conta de receita nº 13.21.01.01.25.00.00.00 – Rendimentos Caixa Implementos 71048-9, no valor de R\$ 10.071,02 (Dez mil e setenta e um reais e dois centavos).

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 10.071,02

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2869

DATA: 06/06/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº. 1337/2022 de 06/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1249, de 30/06/2021, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1250, de 30/06/2021, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 150.458,92 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

05 - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-074 – CONVENIO RECUPERAÇÃO DA TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte Rec: 822 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 142.935,99

Fonte Rec: 000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 7.522,93

TOTAL.....R\$ 150.458,92

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Termo de Convênio Nº 006/2022 – SEAB – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no valor de R\$ 142.935,99 (cento e quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

II – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2- 013 – Manutenção Departamento de Agricultura

(820) 33.90.30.00.00 – Material de consumo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

REC - 0000 - Recursos Ordinários Livres.....R\$ 7.522,93 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2870/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1338/2022 de 06/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem Viver.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I

I - Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.054 PPAS - PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.32.00.00 33767 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2871

DATA: 06/06/2022

Súmula: Incluí meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº 1339/2022 de 06/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$
1.550,00

REC 000 – Recursos Ordinários Livres.

**Total.....R\$
1.550,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1920) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 1.550,00

REC – 00000 – Recursos Ordinários Livres..

**Total do cancelamento.....R\$
1.550,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2872/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº 1340/2022 de 06/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 306.078,94 (trezentos e seis mil e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

1501- Cidade de Todos.....R\$
306.078,94

TOTAL.....R\$ 306.078,94

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VÁRIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
08.002.15.451.1501.2.047 Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$
306.078,94

Fonte: 33814 Transferências Públicas Voluntárias Federais.

Total Inclusão:R\$ 306.078,94

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2873
DATA: 06/06/2022

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº 1341/2022 de 06/06/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 10.071,02 (Dez mil e setenta e um reais e dois centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

33.90.63.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.071,02

REC 814 – Transferências Públicas Voluntárias Federais.

Total.....R\$ 10.071,02

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.594

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convenio Nº 884358/2019 do Ministério de Agricultura, na conta de receita nº 13.21.01.01.25.00.00.00.00 – Rendimentos Caixa Implementos 71048-9, no valor de R\$ 10.071,02 (Dez mil e setenta e um reais e dois centavos).

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$
10.071,02**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2874/22 DATA: 06/06/2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Geraldo Rodrigues de Oliveira, RG 3.222.750-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância e Guarda Municipal, Símbolo CC-3, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 06 de junho de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)